

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** Altera e acrescenta incisos nos artigos 15 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, altera o anexo II da mesma lei e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Acrescenta os incisos VI, VII e VIII no artigo 15 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que "dispõe sobre os níveis de progressão na carreira de Procurador do Município de Ipubi", passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 15.** .....

(...)

**VI** – Procurador do Município Nível V;  
**VII** – Procurador do Município Nível VI;  
**VIII** – Procurador do Município Nível VII.

**Art. 2º** - Altera o inciso V e acrescenta os incisos VI, VII e VIII no artigo 17 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que "dispõe sobre o enquadramento na carreira de Procurador do Município de Ipubi", passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 17.** .....

(...)

**V** – Procurador do Município com mais de 10 (dez) anos e menos de 11 (onze) anos - **Nível IV**;

**VI** – Procurador do Município com mais de 11 (onze) anos e menos de 12 (doze) anos - **Nível V**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

**IPUBI**

**VII** – Procurador do Município com mais de 12 (doze) anos e menos de 13 (treze) anos - **Nível VI**;

**VIII** – Procurador do Município com mais de 13 (treze) anos e menos de 14 (quatorze) anos - **Nível VII**.

**Art. 3º** - Fica alterada a tabela de vencimentos constante no ANEXO II da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, de maneira a inserir os novos níveis de vencimentos do cargo de Procurador do Município, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II**

**VENCIMENTOS – CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

CATEGORIA/NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Substituto	R\$ 4.050,00
Procurador Jurídico - <b>Nível I</b>	R\$ 5.400,00
Procurador Jurídico - <b>Nível II</b>	R\$ 6.750,00
Procurador Jurídico - <b>Nível III</b>	R\$ 8.100,00
Procurador Jurídico - <b>Nível IV</b>	R\$ 9.450,00
Procurador Jurídico - <b>Nível V</b>	R\$ 10.468,00
Procurador Jurídico - <b>Nível VI</b>	R\$ 11.486,00
Procurador Jurídico - <b>Nível VII</b>	R\$ 12.504,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco  
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br  
www.ipubi.pe.gov.br